



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 089/2013

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Dispensa de Licitação n°. 009/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto n°. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n° 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n° 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **HERCILIO DE MATOS** devidamente inscrita no CPF sob o n°. 495.308.019-04 e R.G. n°1249943-9 SSP/SC, domiciliada na Avenida das Figueiras, n° 868, Bairro Centro, na Cidade de Sinop - MT, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo aditivo está em conformidade com o percentual de 3,68%, com base no Índice Geral de Preço do Mercado - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), de acordo com o contido na Cláusula Sexta, item 6.7 do Contrato 022/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafo 8º e Artigo 57, parágrafo 1º da Lei n°. 8666/93.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários*, do Contrato 089/2013, cujo objeto é **Locação de Imóvel**, que atendam as necessidades da Secretaria de Cultura e Lazer, de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 116/2013 da respectiva Dispensa de Licitação 009/2013**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de R\$ **12.922,92** (Doze mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ **1.076,91** (Um mil e setenta e seis reais e sessenta e noventa e um centavos).

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Cód. Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069.339036.000 – Fonte e destinação de Recursos:
0102000000 – R\$ 12.922,92**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

HERCILIO DE MATOS
CPF 495.308.019-04

Testemunhas:

VÂNIA CINARA BECKER
CPF: 486.688.500-91

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15